

<b>Designação</b>	<b>Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas</b>		
<b>Objetivos</b>	Acompanhar a evolução das principais exposições de crédito de clientes empresas em cumprimento ( <i>performing exposures</i> ) e os respetivos indicadores de performance e risco e estratégia de crédito		
<b>Periodicidade</b>	Mensal		
<b>Composição</b>	<b>Membros da Comissão Executiva</b>	<b>Diretor Coordenador/ Outros Membros</b>	<b>Convidados</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>» CEO</li> <li>» CCorpO</li> <li>» CRO</li> <li>» CRetO</li> </ul> <p>Qualquer outro administrador executivo poderá, sempre que o entenda, participar no comité</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» Direção Crédito (Secretário)</li> <li>» Recuperação Especializada</li> <li>» Rating</li> <li>» Risk Office</li> <li>» Marketing de Empresas &amp; Negócios</li> </ul>	<p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão. Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite. Quando os convidados reportarem diretamente à administração ou forem membros da Alta Direção terão direito de voto.</p>
<b>Quórum mínimo para decisão</b>	Dois administradores executivos.	Dois membros com direito de voto.	
<b>Delegação de poderes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas no presente regimento. Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia.</li> <li>• A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação.</li> </ul>		
<b>Deliberações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do Comité e convidados com direito de voto.</li> <li>• As deliberações do Comité são tomadas por maioria simples.</li> <li>• Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no Comité e submetê-lo para deliberação da Comissão Executiva.</li> <li>• Poderão ser tomadas Deliberações por Escrito, desde que exista evidência escrita da aprovação da deliberação em causa por parte de todos os membros identificados como “Administradores Executivos” e “Outros membros com direito de voto”.</li> </ul>		

Designação	Comité de Acompanhamento de Risco De Empresas
<b>Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a evolução das exposições de crédito das maiores exposições de clientes empresas em cumprimento, face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar.</li> <li>• Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.</li> </ul>
<b>Competências</b>	Os membros têm competências de análise e acompanhamento da evolução da exposição e da qualidade da carteira de crédito de clientes empresas em cumprimento e respetivas orientações em termos de estratégia de crédito.
<b>Convocação de Reuniões</b>	<p>Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência.</p> <p>As ordens de trabalho deverão ser enviada igualmente e em simultâneo para os Administradores Executivos que não sejam membros do Comité.</p>
<b>Atas das reuniões</b>	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>» Identificação do Comité, o local, o dia e a hora da reunião;</li> <li>» A ordem dos trabalhos;</li> <li>» O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram;</li> <li>» Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta;</li> <li>» O teor das deliberações tomadas;</li> <li>» O resultado das votações;</li> <li>» O sentido das declarações dos membros, se estes o requererem.</li> </ul> <p>Uma vez aprovadas as atas serão remetidas para conhecimento da Comissão Executiva. Na ausência do Secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>